



PMFSN/MA

Folha: 831

Rubrica: OZU

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 232/2022
PROC. ADM. Nº 024/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA DO MARANHÃO-MA E A
EMPRESA G B DE PAULA & CIA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G B DE PAULA & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 20.232.764/0001-10 estabelecida na Avenida José Sarney, nº 316, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Administrador, Sr. Diolindo de Paula Ribeiro Neto, carteira de identidade Nº 12516819997 SEJSP/II-MA, inscrito no CPF 238.268.273-68, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 011/2022** - Secretaria Municipal de Saúde, com **Adjudicação datada de 11/05/2022** e **Homologação datada de 11/05/2022** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contrato refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ELETROCARDIOGRAMA	UND	180	R\$ 110,00	R\$ 19.800,00
6	ULTRASSONOGRAMA EM GERAL	UND	1008	R\$ 159,00	R\$ 160.272,00
7	ECG COM RISCO CIRURGICO	UND	180	R\$ 355,00	R\$ 63.900,00
15	MAPA	UND	90	R\$ 362,00	R\$ 32.580,00
TOTAL					R\$ 276.552,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **14 de maio de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 276.552,00 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	408
ORGÃO	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS



PMFSN/MA

Folha: 833

Rubrica: 020

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos serviços prestados, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Santander - agência nº 1153 e conta corrente nº 13000901-2**.



PMFSN/MA

Folha: 834

Rubrica: 020

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

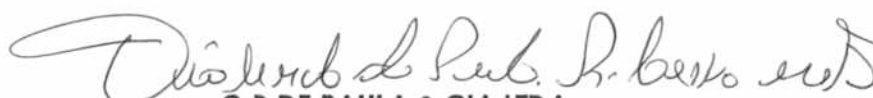
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 14 de novembro de 2022


FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


G B DE PAULA & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 20.232.764/0001-10



PMFSN/MA
Folha: 838
Rubrica: 024
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - REGISTRO DE PREÇO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN e a empresa
G B DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 20.232.764/0001-10 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA
MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES
DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 276.552,00 (duzentos e
setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até
14 de maio de 2023 - contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas
alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2022. **SIGNATARIO:** Secretária
Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares Sousa **CONTRATANTE G B DE**
PAULA & CIA LTDA por seu representante leal o Sr. Gustavo Brito de Paula **CONTRATADA**, 13 de
dezembro de 2022. Fernanda Soares Sousa – Secretário Municipal de Saúde.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

TERCEIROS



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 295 :: QUARTA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN e a empresa G B DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 20.232.764/0001-10 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 276.552,00 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 14 de maio de 2023 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2022. SIGNATARIO: Secretária Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares Sousa CONTRATANTE G B DE PAULA & CIA LTDA por seu representante legal o Sr. Gustavo Brito de Paula CONTRATADA, 13 de dezembro de 2022. Fernanda Soares Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

Descrição

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EXTRATO

PROCESSO

SECRETARIA

G B DE PAULA

IRONIA

MAGNÉTICA

MUNICÍPIO

mil, quinhentos e cinquenta e dois reais

ATIVIDADES

contrato

da 2022

CÓDIGO

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7cc6e8bcb8adf1946949f4c23bbbc44519d5a119

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7cc6e8bcb8adf1946949f4c23bbbc44519d5a119
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 840
Proc. Nº 024
Rubrica LV

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineucosta41@gmail.com

Carimbo de Tempo : 14/12/2022 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7cc6e8bcb8adf1946949f4c23bbbc44519d5a119
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

